



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

DE

LEILÃO Nº. 001/2017.

Processo Administrativo Licitatório nº. 140/2017.

Processo licitatório para a venda de bens inservíveis de propriedade do Município, no estado em que se encontram.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Corinha Beatris Ornes Molling, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas**, do dia **15 do mês de agosto do ano de 2017**, no **Auditório Jacobina Maurer, 3º andar do prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Padre Reus, 263 – Centro – Sapiranga/RS**, procederá LEILÃO PÚBLICO, Presencial e Online, de bens inservíveis de propriedade do Município de Sapiranga/RS, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA POR LOTE. Atuará como Leiloeiro Oficial do Município Sr. Fábio Gomes Pietoso, portador do CPF nº 606.206.330-34, Carteira Profissional nº 050/6ª Via - JUCERGS, conforme disposições do Contrato de Prestação de Serviços n. 131/2017. Para participação online, o interessado deverá se cadastrar no site www.pietosoleiloes.lcl.br, para ser habilitado previamente (até 48 hrs antes do leilão). Na data do Leilão, estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se procederá nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, que orientará o referido Leilão, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. João Corrêa, n. 793, Centro, em seu horário de expediente, pela parte da tarde das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.sapiranga.rs.gov.br.

1 – DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

1.1 – Constitui-se objeto do presente processo licitatório a venda de bens inservíveis de propriedade do Município de Sapiranga/RS, mediante Leilão Público, no estado em que se encontram, devidamente separados em lotes avaliados e discriminados, conforme segue:

Lote	Placa	Renavan	Tipo/ Espécie	Marca/ Modelo	Cor	Combustível	Ano	Localização	Lance mínimo (R\$)
1	S/PLA CA	-----	MOTONIVELAD ORA	FIAT ALLIS FG 70	AMARELA	DIESEL	1990/1990	SECRETARIA DE OBRAS	12.000,00
2	S/PLA CA	-----	MOTONIVELAD ORA	HUBER DRESSER	AMARELA	DIESEL	-----	SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
3	S/PLA CA	-----	CARREGADEIR A	MICCHIGAN 75 III	AMARELA	DIESEL	1978/1978	SECRETARIA DE OBRAS	13.000,00
4	IKW 5746	564515825	RETROESCAVA DEIRA	M.A/FIAT FB 80.2	AMARELA	DIESEL	2001/2001	SECRETARIA DE OBRAS	15.000,00
5	S/PLA CA	-----	CAPINADEIRA	TRAMONTIN I CET 18 MOD TR 18 RJ25606	VERMELHA	DIESEL	-----	SECRETARIA DE OBRAS	1.000,00
6	S/PLA CA	-----	EQUIPAMENTO PARA PINTURA EM RODOVIAS	-----	-----	-----	-----	SECRETARIA DE OBRAS	500,00
7	IHI 7296	570488702	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ L1113	AZUL	DIESEL	1979/1979	SECRETARIA DE OBRAS	4.000,00
8	IHM 2890	576860883	CAMINHÃO CABINE ABERTA	GM/CHEVRO LET	BRANCA	DIESEL	1984/1984	SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
9	LAH 1694	320829286	ONIBUS/PASSA GEIRO	MERC.BENZ/ OF 1318	BRANCA	DIESEL	1993/1993	SECRETARIA DE OBRAS	5.000,00
10	GMK 6350	607782790	PAS/ONIBUS	M.BENZ/O 371 RSL	BRANCA	DIESEL	1992/1992	SECRETARIA DE OBRAS	5.000,00
11	IMF 3764	843789255	MICRO ONIBUS/PASS	FIAT/DUCAT O COMBINATO	BRANCA	DIESEL	2004/2005	SECRETARIA DE OBRAS	1.500,00
12	IJZ 3466	757008054	CAMINHONETE /CARGA	IMP/VW VAN	BRANCA	GASOLINA	2000/2001	SECRETARIA DE OBRAS	2.500,00
13	IDJ 6927	638154049	CAMIONETA/MI STA	VW/KOMDI	BRANCA	GASOLINA	1995/1995	SECRETARIA DE OBRAS	500,00
14	IIZ 7653	720639905	CAMINHONETE CABINE DUPLA	GM S10 2.5 D 4X4	BRANCA	DIESEL	1999/1999	SECRETARIA DE OBRAS	4.000,00
15	CIW 3466	710823002	CAMIONETA/C ARGA	VW/SAVEIR O CL 1.6 MI	PRETA	GASOLINA	1999/1999	SECRETARIA DE OBRAS	4.000,00
16	IGE 7469	673149765	AUTOMOVEL MISTO	GM CORSA WIND	BRANCA	GASOLINA	1997/1997	SECRETARIA DE OBRAS	1.000,00
17	IJZ 3512	757011900	AUTOMOVEL/P ASSAGEIRO	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	GASOLINA	2001/2002	SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
18	AJF 2146	733293121	AUTOMOVEL/P ASSAGEIRO	IMP/POLO CLAS 1.8 MI	VERDE	GASOLINA	1999/2000	SECRETARIA DE OBRAS	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

19	MAK 1593	717765733	AUTOMOVEL/P ASSAGEIRO	FIAT/MAREA SX	BRANCA	GASOLINA	1999/1999	SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
20	IID38 28	704448157	AUTOMOVEL/M ISTO	GM/KADETT IPANEMA GL	AZUL	GASOLINA	1998/1998	SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
21	IKU 9955	789525275	AUTOMOVEL/P ASSAGEIRO	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	GASOLINA	2002/2003	SECRETARIA DE OBRAS	2.500,00
22	ILG 6494	807136794	REBOQUE CABINE ABERTA	REBOQUE/R EK CM2	BRANCA	-----	2003/2003	SECRETARIA DE OBRAS	1.500,00
23	IKK 0469	772039763	MOTOCICLETA/ PASSAGEIRO	HONDA/CG1 25 TITAN	PRATA	GASOLINA	2001/2002	SECRETARIA DE OBRAS	200,00
24	LOTE DE SUCATAS			Aparelho de DVD; Arquivo de aço; Armário em MDF; Ar-condicionado de parede; Autoclave; Balança digital; Balcão em MDF; Balcão de madeira com pia inox; Bebedouro; Berço alto de madeira; Cadeira fixa; Cadeira odontológica; Cadeira escolar infantil; Cadeira giratória; Caminha baixa; Calculadora eletrônica; Caixa de som; Calhas de lâmpadas Classe escolar adulto; Cooler; Cofre; CPU; Estabilizador; Equipamentos de informática; Escadas; Escrivatinhas; Estruturas metálicas; Estufa odontológica; Fax; Fogão industrial; Fogão; Fonte; Forno elétrico; Freezer; Gaveteiro; HD; Hates de postes de iluminação galvanizados; Impressora; Lava-jato; Liquidificador; Longarina; Maca ginecológica; Máquina de cilindro para massa; Máquina de lavar roupa; Mesa redonda infantil; Mesa escritório; Mesa de escritório; Mouse; Mesas de madeira; Monitores; Mocho giratório; Nobreak; Notebook; Ponto Biométrico; Placa-mãe; Prateleira de metal; Secadora de roupa; Rádios; Retro-projetor; Refrigerador; Suporte para CPU; Switch; Telefone; Televisor; Teclado; Ventilador de teto. OBS: O lote de sucatas encontra – se fracionado entre 3 locais: Ginásio Nenezão, Secretaria de Obras e na desativada Escola João Evaristo Bauer.					1.500,00

2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO E DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS:

2.1 - Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos lotes.

2.2 – O critério de julgamento da arrematação far-se-á pelo **MAIOR LANCE** ou **OFERTA POR LOTE**, que não poderá ser inferior ao preço mínimo dos bens, observada a forma de pagamento estabelecida neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

2.3 – O Leiloeiro Oficial registrará o resultado do presente certame, contendo imprescindivelmente a relação dos lotes, o valor de arrematação e o nome dos respectivos arrematantes, em ata própria a ser lavrada no dia no leilão.

2.4 - É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos.

2.5 - Os bens serão retirados pelo arrematante, do local onde estiverem, mediante a apresentação de documento comprobatório de quitação integral do preço dos lotes arrematados.

2.6 - O arrematante deverá retirar os bens do local onde estiverem recolhidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da arrematação, correndo a partir de então, por sua conta e risco a conservação dos bens e as despesas daí decorrentes.

2.7 - Na hipótese de inobservância do prazo supra fixado, o arrematante sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do lance, até o limite deste valor, a partir de quando o Município poderá a seu exclusivo critério, levar os aludidos bens a novo leilão.

2.8 - Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagem, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

2.9 - Para a realização de retirada dos lotes que fazem referência a veículos o arrematante, além do efetivo pagamento, deverá firmar um termo de compromisso com o Município de que dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias procederá a transferência dos mesmos.

2.10 - Em caso de descumprimento do procedimento referido no item anterior, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao arrematante as seguintes sanções:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do lote arrematado por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado após excedido o prazo máximo fixado na alínea anterior.

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos.

d) Em caso de total descumprimento das obrigações, o Município moverá ação de busca e apreensão do veículo, sem prejuízo das sanções previstas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento dos lotes arrematados será efetuado pelos arrematantes em uma única parcela, logo após encerrada a realização do leilão, por meio de depósito identificado, em horário máximo até às 16h (horário de atendimento externo bancário), mediante solicitação do código identificador junto à Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Tesouraria, fone: (51) 3599-9500 ramal 210, com Queila Borges, e-mail queilaborges@sapiranga.rs.gov.br.

Banco Banrisul, AGENCIA: 0416 - SAPIRANGA, CONTA: 04.003362.0-6, Nome: PREFEITURA MUNICIPAL SAPIRANGA. *Observação: Para cada lote arrematado deverá ser realizado um depósito identificado individualizado.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3.2 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87 da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações.

3.3 - O arrematante somente poderá retirar o veículo a ele adjudicado, obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento e apresentação do termo de compromisso firmado com o Município de que dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias procederá a transferência do mesmo.

3.4 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sapiranga exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 2.6 deste edital.

3.5 - O arrematante tem o dever de pagar de imediato, após a arrematação, a comissão ao Leiloeiro Oficial, no percentual de 5,00 % (cinco por cento) sobre o valor de aquisição do bem.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - A visitação aos lotes poderá ocorrer nos seguintes dias e horários:

a) Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Otto Kunz, 224 - Centro - dias 10, 11 e 14 de agosto de 2017, das 7h30 às 10h30min e 13h30min às 16h30min;

b) Escola João Evaristo Bauer, sito à Rua Passo da Cruz, 4500 - Fazenda Leão - dias 10, 11 e 14 de agosto de 2017, agendamento de horário pelo fone 3599-9500 ramal 232 com Poliana.

c) Ginásio Nenezão, sito à Rua Santa Helena, 268, bairro Centenário - - dias 10, 11 e 14 de agosto de 2017, agendamento de horário pelo fone 3599-9500 ramal 232 com Poliana.

4.2 - A simples participação no presente leilão, implica ter o participante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca de diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na alienação e compra dos bens descritos neste edital, aceitando, irrevocavelmente, todas as condições deste instrumento.

4.3 - O Município de Sapiranga não se responsabiliza perante os arrematantes, em nenhuma hipótese, por quaisquer vícios e/ou defeitos dos bens leiloados, inclusive quanto a sua operação e funcionamento, devendo os interessados examiná-los antes de formularem suas ofertas, ficando esclarecido desde já que os aludidos bens serão alienados no estado de uso e conservação que se encontram.

4.4 - Não serão consideradas as ofertas que deixarem de atender quaisquer disposições deste edital.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

4.6 - Somente terão direito de usar a palavra, ofertar lances, rubricar os documentos, e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes devidamente legitimados, mediante a apresentação de documentação comprobatória e com poderes específicos para o ato, em se tratando de pessoa física a respectiva cédula de identidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; já no caso de pessoa jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

o ato constitutivo, estatuto, contrato social, ou registro comercial acompanhado do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, todos vigentes.

4.7 - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio.

4.8 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas suspensas ou impedidas de licitar.

4.9 - As impugnações ao Edital serão feitas na forma do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente protocolizados no Protocolo Geral da Sede da Prefeitura Municipal de Sapiranga. Não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

4.10 - A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores..

4.11 - Os casos omissos neste instrumento e sua aplicação, em todo o seu conteúdo, serão dirimidos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 – DAS INFORMAÇÕES:

5.1 - As informações referentes a presente licitação serão prestadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Sapiranga - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. João Corrêa, nº. 793 – Centro, e/ou pelo fone (051) 3599-9500 – Ramal 215, das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail licitacao@sapiranga.rs.gov.br.

Ainda diretamente com o Leiloeiro Oficial do Município Sr. Fábio Gomes Pietoso, portador do CPF nº 606.206.330-34, Carteira Profissional nº 050/6ª Via - JUCERGS, através dos telefones (51) 3249-8624, 32471035 ou 999098624.

6 - DO FORO

6.1 – Fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Sapiranga-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

Sapiranga, 26 de Julho de 2017.

Corinha Beatris Ornes Molling
Prefeita Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado integralmente por esta Assessoria Jurídica

Em 26/07/2017.

Ariane M. P. Plangg - Assessora Jurídica -

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

OAB/RS n. 43.501